



ESCOLA SUPERIOR  
DE MÚSICA DE LISBOA

Instituto Politécnico de Lisboa - Escola Superior de Música de Lisboa  
- Unidade Curricular: Projeto

## Regulamento

Este regulamento aplica-se a todos os projetos curriculares desenvolvidos por um ou mais alunos da ESML.

Entende-se por projeto curricular todo e qualquer trabalho desenvolvido por um ou mais alunos da ESML, orientado por um docente da ESML, tendo como objetivo final a obtenção de creditação como Unidade Curricular de Opção.

1. O aluno que submete o formulário para validação de projetos curriculares (UC de Opção) é considerado como o autor do projeto. Cada projeto deve ter apenas um autor.
2. Os proponentes do projeto curricular são todos os alunos que deverão ser avaliados e creditados pela sua participação no projeto. Estes devem ser identificados na secção do formulário definido para o efeito. Os proponentes não necessitam de submeter formulário se já foi submetido um formulário por outro proponente.
3. São participantes do projeto curricular todos os intervenientes no projeto. Os anexos com os dados dos restantes participantes no projeto têm de ser entregues, na mesma altura do projeto. Um anexo por participante.
4. As **Fichas de Projeto** devem ser entregues pelo autor do projeto nos Serviços Académicos até ao final da **8ª semana letiva de** cada semestre. Pedidos fora de prazo estipulado deverão ser realizados pelo docente orientador do projeto, através de envio de email para [s.academicos@esml.ipl.pt](mailto:s.academicos@esml.ipl.pt) com a devida fundamentação para o caráter de exceção.
5. Todos os pedidos de criação de projetos curriculares estão sujeitos à aprovação do orientador do projeto, do coordenador do curso, do gabinete de Produção da ESML e dos Serviços Académicos.
6. A organização, desenvolvimento e eventuais despesas respeitantes ao Projeto Curricular são da inteira responsabilidade dos alunos proponentes.



ESCOLA SUPERIOR  
DE MÚSICA DE LISBOA

Instituto Politécnico de Lisboa - Escola Superior de Música de Lisboa  
- Unidade Curricular: Projeto

7. Um projeto curricular é considerado como concluído quando tenham sido concluídas todas as atividades propostas e apresentadas no formulário.
8. A data limite para conclusão de um projeto curricular, de modo a poder ser creditado como unidade curricular de opção num determinado semestre letivo, é o último dia de aulas desse mesmo semestre.
9. É obrigatória a redação de um **Relatório** após a apresentação do projeto. Deve ser redigido e entregue pelo autor do projeto ao professor orientador que o entregará ao Coordenador do Curso do autor do projeto.
10. A data limite de conclusão dos Projetos a realizar em cada semestre é o último dia de aulas de cada semestre.
11. A avaliação do projeto será efetuada pelo professor orientador. O professor orientador deve, com base no número de horas de trabalho indicar um número de créditos a cada um deles, (25 a 28h = 1 ECTS) e pela avaliação expressa através da classificação quantitativa de 0 a 20 valores.

ESML,

Os Serviços Académicos